



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE

Trabalhando o presente, construindo o futuro.

LEI MUNICIPAL Nº 478/2017, 12 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir orçamento municipal, especialmente no fundo de assistência social um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa Mais Infância no SUAS		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1010-08.244.0137-2065		
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
024- Recursos do FNAS	Total	R\$ 50.000,00

Art.2º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei orçamentária Anual, consistindo em limite adicional.

Art.3º - Fica, desde já, alterado o PPA e LDO às presentes despesas.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE

Trabalhando o presente, construindo o futuro.


FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


Edo. Evandro A. Almeida
Prefeito Municipal
CPF: 011.174.487-77